



Governo Municipal

# IPORÃ

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

**DECRETO Nº. 014/2023**

**CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Adriana Regina Miguel Jolo	Professora	C	6	7
Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	6	7
Ana Paula Vequiato da Costa	Professora	C	6	7
Andreia Aparecida Martins	Professora	C	6	7
Cleide Beloto Biava	Professora	C	6	7
Cleuzeli de Abreu	Professora	C	6	7
Cristiani Vilvert Lima	Professora Ed. Infantil	C	4	5
Cleusa Simão Vigo	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Dirceia Fernandes Puchetti	Professora Ed. Infantil	C	4	5
Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	6	7
Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	6	7
Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Franciane Belini Dias	Professora	C	4	5
Ivanete Pereira da Silva	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Jessica Weber P. Morinho	Professora	C	4	5
Jocimara Aparecida Gomes	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Luciana da Costa Bera Andrade	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Lucelia Oliveira Moreira Pache	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Márcia Lopes de Santana Fonseca	Professora	C	6	7
Maria Nilce Cavalcante Guido	Professora	C	6	7
Maria Lúcia Nogueira França	Professora	C	6	7
Maria da Neves Conceição	Professora	C	6	7
Maristela Regina da Silva	Professora	C	6	7
Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	Professora	C	6	7
Meridiana de Fatima Milani Filipin	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Sabrina Esther Prediger Romão	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Sidneia Pelegrini da Silva	Professora	C	3	4
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	Professora	C	3	4
Sosilange da Silva Israel	Professora	B	6	7
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Borges	Professora Ed. Infantil	C	3	4



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de **01 de março de 2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **vinte e três**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2718 Página 568-569 Ano: XII

Data: 27/02/2023

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇUGABINETE DO PREFEITO  
DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	-863.758,88	212.629,01	1.127.475,12	700,01	146.898,79	0,00	-2.351.461,81	0,00	0,00	-2.351.461,81
Recursos Ordinários	-863.920,65	212.629,01	1.127.475,12	700,01	146.898,79	0,00	-2.351.623,58	0,00	0,00	-2.351.623,58
Outros Recursos Não Vinculados	161,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,77	0,00	0,00	161,77
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	4.735.529,48	34.789,04	1.347.224,56	453.539,81	0,00	0,00	2.899.976,07	285.890,54	0,00	2.614.085,53
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	240.891,01	8.624,92	186.714,43	20,90	0,00	0,00	45.530,76	0,00	0,00	45.530,76
Transferências do FUNDEB	51.329,86	0,00	41.554,73	0,00	0,00	0,00	9.775,13	0,00	0,00	9.775,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	381.274,78	0,00	95.681,63	0,00	0,00	0,00	285.593,15	105.645,90	0,00	179.947,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-62.527,90	5.278,16	861.012,91	0,00	0,00	0,00	-928.818,97	0,00	0,00	-928.818,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.837.033,39	2.712,75	75.586,26	226.399,00	0,00	0,00	1.532.335,38	0,00	0,00	1.532.335,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	405.666,16	672,89	4.550,00	227.119,91	0,00	0,00	173.323,36	0,00	0,00	173.323,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.143,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,01	0,00	0,00	1.143,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	8.401,11	7.500,00	9.590,00	0,00	0,00	0,00	-8.688,89	0,00	0,00	-8.688,89
Outros Recursos Vinculados	1.872.318,06	10.000,32	72.534,60	0,00	0,00	0,00	1.789.783,14	180.244,64	0,00	1.609.538,50
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	3.871.770,60	247.418,05	2.474.699,68	454.239,82	146.898,79	0,00	548.514,26	285.890,54	0,00	262.623,72

Publicado por:  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador:528CFB6AESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃGOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 014/2023**CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Adriana Regina Miguel Jolo	Professora	C	6	7
Angela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	6	7
Ana Paula Vequiato da Costa	Professora	C	6	7
Andrea Aparecida Martins	Professora	C	6	7
Cleide Beloto Biava	Professora	C	6	7
Cleuzeli de Abreu	Professora	C	6	7
Cristiani Vilvert Lima	Professora Ed. Infantil	C	4	5
Cleusa Simão Vigo	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Dirceia Fernandes Puchetti	Professora Ed. Infantil	C	4	5
Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	6	7
Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	6	7
Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Franciane Belini Dias	Professora	C	4	5
Ivanete Pereira da Silva	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Jessica Weber P. Morinho	Professora	C	4	5
Jocimara Aparecida Gomes	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Luciana da Costa Bera Andrade	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Lucélia Oliveira Moreira Pache	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Márcia Lopes de Santana Fonseca	Professora	C	6	7
Maria Nilce Cavalcante Guido	Professora	C	6	7
Maria Lúcia Nogueira França	Professora	C	6	7
Maria da Neves Conceição	Professora	C	6	7
Maristela Regina da Silva	Professora	C	6	7
Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	Professora	C	6	7
Meridiana de Fatima Milani Filipin	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Sabrina Esther Prediger Romão	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Sidneia Pelegrini da Silva	Professora	C	3	4
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	Professora	C	3	4
Sosilange da Silva Israel	Professora	B	6	7
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Borges	Professora Ed. Infantil	C	3	4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:D75C4BAB

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA 093/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 095/2023 da Secretária de Assistência Social de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
Fernando da Silva	200662	Agente Administrativo	30/05/2021 a 29/05/2022	14/03/2023	02/04/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal